

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA

A Faculdade de Medicina de Olinda torna pública, nos termos deste edital, a convocação para Processo Seletivo Simplificado 2024.2 destinado ao preenchimento de vagas para ingresso via ENEM na graduação em Medicina da FMO.

- I. As inscrições para o Processo Seletivo 2024 poderão ser feitas de 26 de julho a 09 de agosto de 2024, exclusivamente pelo site www.fmo.edu.br.
- II. Serão disponibilizadas 49 (quarenta e nove) vagas para preenchimento imediato para o Processo Seletivo da FMO.
- III. **Para solicitar realizar sua inscrição neste Processo Seletivo o candidato deverá ter realizado o teste do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, bastando acessar o site www.fmo.edu.br e preencher os dados necessários no Formulário de Inscrição e realizar o pagamento da taxa até o dia 09 de agosto.**
- IV. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e deve ser paga via PIX: 13.671.759/0001-48 - Faculdade de medicina de Olinda FMO, tendo como beneficiária a conta corrente nº 35303-5 agência 8310 de titularidade da BARROS MELO ENSINO SUPERIOR S.A, mantida junto ao Banco Itaú S.A. Na descrição do PIX, é essencial incluir nome completo e CPF do candidato. Após o pagamento, é necessário anexar o comprovante do PIX junto aos demais documentos exigidos no Edital para identificação do pagamento.
- V. O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.fmo.edu.br e realizar o pagamento da taxa de inscrição via PIX para a Faculdade de Medicina de Olinda FMO, CNPJ 13.671.759/0001-48. A beneficiária é a BARROS MELO ENSINO SUPERIOR S.A., conta-corrente 35303-5, agência 8310 no Banco Itaú S.A. Na descrição do PIX, é essencial incluir o nome completo e CPF do candidato. Após efetuar o pagamento, é necessário anexar o comprovante do PIX juntamente com os demais documentos exigidos no Edital para identificação do pagamento.
- VI. **O resultado do Processo Seletivo será divulgado em 12 de agosto de 2024.**
- VII. Caso o candidato tenha concluído todas as etapas da inscrição, mas não esteja na lista de inscritos ou identifique alguma informação incorreta, poderá apresentar recurso até o dia 13 de agosto de 2024. O recurso deve ser protocolado pessoalmente no Setor de Protocolo da Faculdade de Medicina de Olinda, localizado na Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 1333, Bairro Novo, Olinda – PE.
- VIII. Após análise dos recursos, a FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA, divulgará nova listagem dos inscritos, da qual não caberá novos recursos administrativos.
- IX. Os candidatos aprovados e classificados devem efetuar suas matrículas a partir do dia 13 de agosto, nas dependências da FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE, no endereço da Rua Doutor Manoel de Almeida Belo, Nº 1.333, CEP: 53.030-030, Bairro Novo, OLINDA/PE, no horário de 8h às

12h e das 13h às 17h.

- X. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.
- XI. Após o término do prazo de matrícula, caso não todas as vagas sejam preenchidas, os candidatos subsequentemente classificados serão convocados por meio de editais internos. Esses editais serão afixados nos quadros de aviso da Faculdade de Medicina de Olinda/PE e publicados no site www.fmo.edu.br.
- XII. **A data prevista para início das aulas é 19 de Agosto de 2024, exclusivamente para o presente edital, podendo haver mudança.**
- XIII. A FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas estabelecidas por turma.
- XIV. A semestralidade será composta pela matrícula e 05 (cinco) parcelas, todas no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
- XV. O pagamento da matrícula será realizado por meio de PIX: 13.671.759/0001-48 - Faculdade de medicina de Olinda FMO, tendo como beneficiária a conta corrente nº 35303-5 agência 8310 de titularidade da BARROS MELO ENSINO SUPERIOR S.A, mantida junto ao Banco Itaú S.A. É imprescindível que conste na descrição do PIX as informações necessárias para identificação do mesmo, quais sejam, nome completo do Estudante matriculado e período letivo. Após a sua liquidação o Estudante deve anexar o comprovante do PIX no portal do aluno, junto aos demais documentos exigidos no Edital de Matrícula para que seja identificado o pagamento.
- XVI. Em caso de pagamento do valor da mensalidade até o 5º (quinto) dia útil do mês de referência, o(a) estudante fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mensalidade, que será equivalente ao pagamento da mensalidade no valor reduzido de R\$ 8.835,00 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais), desde que se apresente o comprovante de pagamento por pix do mês anterior, observando-se que não está incluso no desconto o valor da matrícula.
- XVII. Em caso de pagamento à vista do valor total da semestralidade no ato da matrícula, fará jus o (a) estudante a um desconto de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor total da semestralidade, cumulado com o desconto de pontualidade de 5% (cinco por cento), não se computando o valor da matrícula, que não está sujeita a nenhum tipo de abatimento ou desconto, Estabelece-se que havendo a transferência, o cancelamento, a desistência e o trancamento da MATRÍCULA, por escrito, sempre com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o (a) estudante perderá os descontos acima e arcará com MULTA CONTRATUAL no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor integral da semestralidade. Eventuais outros descontos concedidos pela FMO em relação ao(à) estudante o são por mera liberalidade e poderão ser excluídos a qualquer tempo, a critério exclusivo da Instituição de Ensino, não configurando direito adquirido do(a) estudante.
- XVIII. O aluno que se mantiver adimplente com a Instituição, terá o congelamento da mensalidade no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) por 12 (doze) semestres, contados da data de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

- XIX. Informamos que, caso o aluno tenha se matriculado em outra Instituição de Ensino Superior e comprove o pagamento da taxa de matrícula, será dispensado do valor da mesma nesta Instituição, caso opte por realizar a matrícula do curso na FMO. Para efetivar a dispensa, é necessário apresentar a comprovação do pagamento na nova Instituição. A documentação pode ser entregue presencialmente no ato da matrícula.
- XX. A inscrição do candidato implicará a aceitação das condições estabelecidas para o presente processo seletivo simplificado, nos termos deste edital.

Edital assinado pela Vice-Diretora Geral, Maria da Glória Veiga de Barros Melo e pelo Diretor Acadêmico, Paulo Sávio Angeiras de Goes, conforme poderes atribuídos pela Portaria nº 02/2024 FMO-DG e devido a Procuração Pública que os outorga direitos e poderes para o ato.

Edital redigido por Amanda Maria do Nascimento Soares, OAB/PE 56422.

Olinda/PE, 26 de julho de 2024.

Maria da Glória Veiga de Barros Melo
Vice-Diretora Geral
Faculdade de Medicina de Olinda

Prof. Dr. Paulo Sávio Angeiras de Goes
Diretor Acadêmico
Faculdade de Medicina de Olinda

DECLARAÇÃO DE RECRENCIAMENTO, RECONHECIMENTO E AUMENTO DE VAGAS

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA – FMO, com sede no Município de Olinda, estado de Pernambuco, foi recredenciada pelo Ministério de Educação – MEC por meio da Portaria Ministerial nº 744, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18/04/2023, Seção 1, pág.26.

Declaramos, para os mesmos fins e efeitos, que o curso de graduação em Medicina da FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA – FMO foi reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC por meio da Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) nº 1.152, de 28/12/2022, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2022, Seção 1, págs. 234 e 235.

Declaramos ainda, para os mesmos fins e efeitos, que o curso de graduação em Medicina da FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA – FMO teve concedido o aumento de 100 (cem) vagas, para o curso de graduação em Medicina pelo Ministério da Educação – MEC por meio da Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) nº 19, de 17/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 18/01/2024, Seção 1, pág. 17. No seu Parágrafo único determina que o número total anual de vagas para o curso referido passa de 200 (duzentas) para 300 (trezentas) vagas totais anuais.

Assinado digitalmente por:
MÁRIA IZABELA BARBOSA DE SOUZA
Data: 25/02/2024 18:49:21 -03:00



BARROS MELO ENSINO SUPERIOR S/A - CNPJ: 13.671.759 /0001-48

Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 1333, Bairro Novo, Olinda - PE

CEP.: 53.030.030 - Tel. (81) 3788-7777 | ouvidoria@fmo.edu.br

Assinado digitalmente por:
RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Data: 25/02/2024 18:51:28 -03:00



Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 1333, Bairro Novo, Olinda - PE

CEP.: 53.030.030 - Tel. (81) 3788-7777 | ouvidoria@fmo.edu.br

Assinado digitalmente por:
PAULO SAVIO ANGEIRA DE GOES
Data: 25/02/2024 18:54:01 -03:00



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada);
- b) Título de Eleitor e comprovante de regularidade da última eleição (cópia autenticada);
- c) CPF (Cadastro de Pessoa Física) (cópia autenticada);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino) (cópia autenticada);
- e) Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- h) 4 fotos 3x4 recentes;
- i) Comprovante de residência;
- j) Instrumentos de Garantia conforme previsto no Edital;
- k) Login/senha para acesso ao site do INEP para verificação das notas do ENEM;
- l) Declaração original de conclusão do Ensino Médio, emitida dentro de 20 dias após a data de conclusão do ensino médio, caso o candidato não possua o Certificado e o Histórico do Ensino Médio no ato da matrícula.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DO FIADOR:

- a) Cópia autenticada do: RG, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento(atualizada) do fiador e outorga do cônjuge;
- b) Contrato de Fiança com firma reconhecida (disponibilizado na instituição);
- c) Declaração de Imposto de Renda ou, 3 (três) últimos comprovantes de renda ou, seguro fiança ou, carta de fiança bancária, ou certidão de registro de imóvel, desde que comprovado que não seja o único imóvel;

Obs: Para a declaração de imposto de renda e os 3 (três) últimos comprovantes de renda, exige-se que a renda seja superior ou igual ao triplo do valor da mensalidade; para as demais garantias exige-se que o valor seja superior ou igual ao dobro da semestralidade.

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://validador.docxpress.com.br/viewer?versionid=38580015&filehash=2DDDAC13B44F4A81D5D63D9C52FE75E1576F2619E655CF69A39957FEA15B7F61>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES

Paulo Savio Angeira De Goes em: 26/07/2024 16:18:48

Maria Da Gloria Veiga De Barros Melo em: 26/07/2024 16:34:04